



COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Geraldo Resende e da Sra. Silvia Cristina)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o aperfeiçoamento do marco normativo aplicável à segurança, à responsabilidade técnica, à fiscalização e à proteção à saúde no funcionamento de piscinas e ambientes de uso coletivo.

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Saúde (CSAUDE), com o objetivo de debater o aperfeiçoamento do marco normativo aplicável ao funcionamento de piscinas e ambientes de uso coletivo, especialmente quanto: (I) à responsabilidade técnica pelo tratamento e controle da qualidade da água; (II) ao manuseio, armazenamento e aplicação de produtos químicos; (III) à prevenção de acidentes decorrentes de falhas em instalações, equipamentos e sistemas elétricos; (IV) aos deveres de informação e transparência aos usuários; e (V) à fiscalização do cumprimento das normas de segurança, sanitárias e profissionais, à luz da proteção do direito fundamental à saúde, à vida e à segurança:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS
GABINETE DA DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

Para enriquecer o debate, sugerimos a participação dos seguintes órgãos e convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Representante do Conselho Federal de Química (CFQ);
- Representante da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Recentes episódios com ampla repercussão pública evidenciaram a necessidade de reavaliar o arcabouço jurídico aplicável à segurança em piscinas e ambientes similares de uso coletivo, não apenas sob o prisma sanitário, mas também quanto à responsabilização técnica, à prevenção de acidentes e ao dever de informação aos usuários.

Em particular, os debates públicos recentes expuseram riscos graves associados tanto ao tratamento inadequado da água e ao manuseio impróprio de produtos químicos, quanto a falhas em instalações e equipamentos elétricos em áreas molhadas, com potencial de produzir danos severos à saúde e até mesmo resultados fatais.

Tais ocorrências revelam fragilidades relevantes na observância, na fiscalização e, eventualmente, na própria suficiência do marco legal vigente. Embora a Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022, tenha estabelecido requisitos mínimos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares, mostra-se oportuno avaliar se a disciplina legal atual

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS
GABINETE DA DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO

contempla, de forma adequada e articulada, os riscos químicos, elétricos e operacionais envolvidos, sobretudo em ambientes de uso coletivo.

O debate se mostra ainda mais pertinente diante da apresentação de proposições legislativas correlatas, a exemplo do Projeto de Lei nº 165, de 2026, de minha autoria, que busca alterar a Lei nº 14.327, de 2022, para explicitar medidas de proteção contra choques elétricos e reforçar deveres de informação e transparência aos usuários de piscinas coletivas, bem como de outras iniciativas voltadas à qualidade da água, à segurança química e à fiscalização de tais ambientes.

A realização de Audiência Pública permitirá ouvir autoridades sanitárias, entidades técnicas e representantes profissionais, a fim de identificar eventuais aperfeiçoamentos legislativos, regulatórios ou interpretativos voltados ao fortalecimento da prevenção de acidentes, da responsabilidade técnica, da transparência aos usuários e da efetividade da fiscalização.

Dessa forma, o debate contribuirá para qualificar a atuação do Poder Legislativo na proteção da saúde pública e na atualização do marco normativo aplicável ao funcionamento seguro de piscinas e ambientes similares de uso coletivo

Sala da Comissão, Abril de 2026.

Deputado **GERALDO RESENDE**
PSDB / MS

Deputada **SILVIA CRISTINA**
PP / RO

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Silvia Cristina (PP/RO)

Apresentação: 01/04/2026 16:01:38.060 - CSAUD

REQ n.93/2026

